



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

RESOLUÇÃO N.º 30 /2014

Revoga a Resolução 16/2013, de 28 de novembro de 2013.

O Diretor-Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, do Anexo I do Decreto n.º 7.471, de 04.05.2011, e considerando o Ofício CE 005/2014, de 13.02.2014, da empresa Gabanna Linhas Aéreas Ltda., torna público que, em sessão da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 21.02.2014, a Diretoria Colegiada desta Superintendência

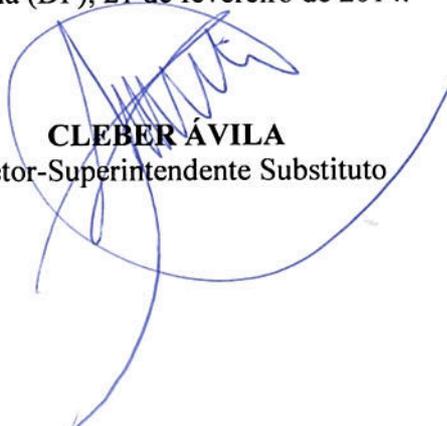
RESOLVEU:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 16/2013, de 28.11.2013, da Diretoria Colegiada da SUDECO, que trata de investimento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, regulamentado pelo Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, para a empresa Gabanna Linhas Aéreas Ltda.

Art. 2º Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 17 do Regulamento do FDCO, aprovado pelo Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2014.


CLEBER ÁVILA
Diretor-Superintendente Substituto